



ERRATA AO DECRETO Nº 178/2017

Em razão do Decreto nº 178, de 27 de dezembro de 2017, ter sido publicado com erro com relação ao prenome do Sr. Marcelo Eduardo Leite Maciel, Conselheiro Titular do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe (CRC/SE), procede-se a Errata.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º

(...)

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE (CRC/SE):

TITULAR: MARCEL EDUARDO LEITE MACIEL

CPF Nº 958.720.865-04

SUPLENTE: HOSANA CARMO DE MORAES SANTOS

CPF Nº 170.693.355-04

LEIA-SE:

Art. 1º

(...)

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE (CRC/SE):

TITULAR: MARCELO EDUARDO LEITE MACIEL

CPF Nº 958.720.865-04.

SUPLENTE: HOSANA CARMO DE MORAES SANTOS

CPF Nº 170.693.355-04

Assim, republique-se o texto do Decreto nº 178 com a mencionada alteração, mantendo-se as demais, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2017.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana



**DECRETO Nº 178/2017
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera o Decreto nº 42/2017 para o fim de incluir membros do Conselho Municipal de Contribuinte (CMC) do Município de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 386 da Lei Complementar nº 12, de 29 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 42/2017 para fim de incluir os nomes dos membros titular e suplente a compor o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) do Município de Itabaiana, conforme abaixo explicitado:

Art. 1º
(...)

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE (CRC/SE):

TITULAR: MARCELO EDUARDO LEITE MACIEL

CPF Nº 958.720.865-04

SUPLENTE: HOSANA CARMO DE MORAES SANTOS

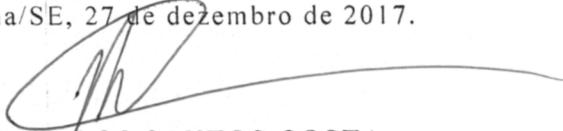
CPF Nº 170.693.355-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais termos do Decreto nº 42/2017.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 27 de dezembro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE